

PROJETO DE LEI N°037/2019

PODER LEGISLATIVO

**“INSTITUI REGRAS PARA DIVULGAÇÃO DO
SEGURO DPVAT NOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO QUE CIRCULAM PELO
MUNICÍPIO”.**

Vereador Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam as empresas que exploram as linhas urbanas de transporte coletivo no município de São Mateus, obrigadas a afixar no interior de cada veículo, em local que fique visível aos usuários, aviso contendo os dados a respeito do seguro coletivo contra acidentes.

Art. 2º. No aviso deverão constar:

- I** - nome da seguradora;
- II** - data do vencimento do seguro;
- III** - número da apólice;
- IV** - valor segurado.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2019

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É notório que grande parte da nossa população desconhece seus direitos em caso de acidentes de trânsito, principalmente aquela mais carente e que depende do transporte coletivo urbano para sua locomoção.

O DPVAT é o seguro pelo qual todos têm direito nos casos de morte, invalidez permanente ou parcial, além de reembolsos de despesas médicas e hospitalares, em casos de acidentes de trânsito.

Quando ocorre um acidente mais grave com um ônibus do transporte coletivo urbano, tudo pode passar pela cabeça do usuário, menos os direitos que ele tem.

Então, nada mais justo do que os ônibus de transporte coletivo urbano ostentem, em seu interior, informações detalhando que os usuários estão segurados pelo DPVAT, além dos demais dados relativos a essa legalização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador